



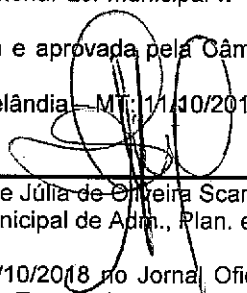
Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

LEI Nº 477, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT
Sancionada a Matéria: Lei Municipal nº 477/2018, em
11/10/2018.
Discutida, Votada e aprovada pela Câmara Municipal
em 10/10/2018.

Nortelândia – MT: 11/10/2018


Marlene Júlia de Oliveira Scarpato
Secretária Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado em 15/10/2018 no Jornal Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Ano XIII |
nº 3.084 – pág. 137 -138.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO
PÚBLICO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO E LAZER DO
MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

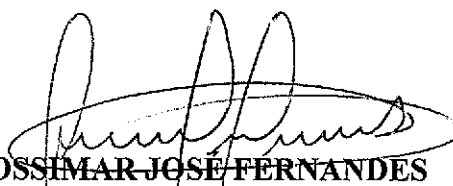
Autor: Vereador Benedito Antônio de A. Neto – P.S.D.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jossimar José Fernandes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - É denominado "*Professora Eloisa Maria de Paula*" o edifício sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer, localizado na Avenida Nicolau Gomes de Souza, nº. 1551 – Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, ao 11º dia do mês de outubro de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa. 11.10.2018.


JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal